

REGULAMENTO - CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO 2018
EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DE COMBATE À OSTEOPOROSE

O PRESENTE REGULAMENTO INSTITUI O CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO 2018, QUE TEM COMO TEMA A IMPORTÂNCIA DO LEITE E SEUS DERIVADOS NA VIDA HUMANA E COMO ESSES ALIMENTOS CONTRIBUEM PARA A SAÚDE DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS. É DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS ESCOLAS PARTICULARES E DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – REDE SESI E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - REDE SENAI DE MINAS GERAIS –, E PROMOVIDO PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SILEMG), PELA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE MINAS GERAIS (FENEN) E PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS (FIEMG), POR MEIO DA REDE SESI E SENAI DE ENSINO.

PÚBLICO ALVO

Art. 1º – O Concurso de Redação e Desenho 2018 destina-se a todos os estudantes de escolas particulares e das Redes Sesi e Senai, dos níveis fundamental e médio do Estado de Minas Gerais, incluindo as modalidades EJA, Curso Técnico e Aprendizagem Industrial da Rede Senai.

OBJETIVOS

Art. 2º – O Concurso de Redação e Desenho 2018 destina-se a todos os estudantes de escolas particulares do ensino fundamental e médio do Estado de Minas Gerais, as modalidades EJA, Ensino Técnico e Aprendizagem Industrial da Rede Senai e tem como objetivos:

- a) estimular o interesse dos alunos das escolas particulares do estado de Minas Gerais pela pesquisa, reflexão, produção e divulgação de conhecimentos sobre hábitos alimentares saudáveis;
- b) fortalecer a importância do leite e seus derivados na alimentação, em face de seu alto valor nutritivo, contribuindo para a saúde de crianças, jovens e adultos;
- c) conscientizar a população sobre os mitos e as verdades divulgados sobre o leite;
- d) valorizar as diversas possibilidades que o leite e seus derivados oferecem à gastronomia;
- e) destacar a relevância do agronegócio leite na economia do Estado, bem como na geração de empregos, renda e qualidade de vida para a população.

TEMAS

Art. 3º - O Concurso de Redação e Desenho 2018 tem como temas:

- a) Grupo 1: **Leite, meu Super Alimento!** O leite é considerado um superalimento pelos nutricionistas e pela Organização Mundial de Saúde.

Os alunos participarão com desenhos ou pinturas sobre o tema, mostrando como o leite é importante em todas as fases do desenvolvimento, oferecendo em um único alimento proteínas, vitaminas, sais minerais e cálcio, imprescindíveis para o crescimento e para uma alimentação saudável.

b) Grupos 2, 3 e 4: **“Um copo de leite, um copo de saúde”** O leite é considerado um superalimento pelos nutricionistas e pela Organização Mundial de Saúde, devido ao seu alto teor de proteínas, vitaminas, sais minerais e, principalmente, cálcio. Acompanhado dos seus derivados, o leite é um aliado para a saúde de ossos e dentes, auxiliando no desenvolvimento físico e cognitivo de crianças, jovens, adultos e idosos.

Os alunos participarão com redações, abordando os benefícios do leite e seus derivados em todas as fases da vida.

CATEGORIAS

Art. 4º – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Grupos	Categoria	Tipo de trabalho	Tema	Premiações
Grupo 1	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Desenho	Leite, meu Super Alimento!	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 2	Ensino Fundamental, cursando do 6º ao 9º ano Aprendizagem Industrial Rede SENAI, cursando o 9º ano	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 3	Ensino Médio, cursando o 1º ao 3º ano Aprendizagem Industrial e Técnico da Rede SENAI, cursando o Ensino Médio	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar
Grupo 4	Educação de Jovens e Adultos Aprendizagem Industrial e Técnico da Rede SENAI, que finalizaram o Ensino Médio	Redação	Um copo de leite, um copo de saúde	1º, 2º e 3º lugar e respectivo professor apenas do primeiro lugar

§ 1º - Poderão participar do concurso todos (as) os (as) alunos (as) regularmente matriculados em todos os estabelecimentos de ensino da Rede Particular, Sesi e Senai do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um único desenho ou única redação conforme sua categoria.

§ 3º – Serão premiados os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º – Também serão premiados os docentes (professores e instrutores) responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno **selecionado como primeiro colocado em cada categoria.**

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – As escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site do Silemg no endereço eletrônico silemg.com.br, onde encontrarão o formulário eletrônico para realizar a inscrição da escola, os formulários de desenho e redação para produção dos trabalhos e os materiais de divulgação.

Art. 6º – Para participação no evento de premiação, os pais e responsáveis dos alunos premiados deverão assinar um termo de autorização de uso de imagem, que será enviado pelo Silemg aos ganhadores. O termo concederá permissão para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, de todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativa ao seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao Concurso de Redação e Desenho 2018.

REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º – Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão, disponibilizado no endereço eletrônico silemg.com.br.

Art. 8º – O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) ser confeccionado **obrigatoriamente** no Formulário de Desenho ou Formulário de Redação, disponibilizado no endereço silemg.com.br;
- b) conter **todas** as informações solicitadas nos formulários;
- c) abordar o tema proposto, conforme sua categoria e detalhado no Art. 3º desta resolução conjunta;

- d) ser realizado individualmente, em sala de aula;
- e) ser inédito, original e legível.

§ 1º – Nos formulários de Desenho e Redação deverão constar os respectivos trabalhos, bem como todos os dados cadastrais completos solicitados.

§ 2º - A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

Art. 9º – Para a produção dos **desenhos**, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) o desenho poderá ser produzido com caneta, lápis, giz de cera, caneta hidrocor e/ou tinta colorida. Os desenhos que não obedecerem às orientações e usarem outras formas de ilustrar o tema serão desclassificados;
- b) o desenho deverá ser confeccionado no “Formulário de Desenho”. **Não serão aceitos colagens, recortes e desenhos impressos.**

Art. 10 – Para a produção das **redações**, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) a redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas;
- b) a redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo aluno, no “Formulário de Redação”. Não serão aceitos textos digitados.

ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 11 – Para o envio dos trabalhos selecionados por categoria, cada escola participante deverá usar os serviços de malote, Correios ou protocolar, pessoalmente, nos endereços abaixo, correspondentes à sua escola, até a data limite de 31 de agosto de 2018.

Escolas da rede particular: Av. do Contorno 4456, 6º andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP. 30.150-320. Aos cuidados de Andreia ou Ana Paula.

Escolas da Rede Sesi e Senai: Av. do Contorno, 4456, 11º andar, Funcionários, Belo Horizonte - MG - CEP 30110-028. Aos cuidados de Ana Christina Siuves ou Shirley Lúcia Ribeiro.

Art. 12 - Os trabalhos deverão ser enviados, **separados por categoria**, e acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição eletrônica da escola, realizada em link específico constante no endereço eletrônico silemg.com.br;

b) Formulário de Desenho e/ou de Redação, selecionado para cada categoria em que concorre, onde deverão constar os dados do aluno, do professor e da escola.

§1º Os trabalhos postados após 31 de agosto de 2018 serão desclassificados.

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13 - Os **desenhos** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos mencionados nos Art. 7º a 9º e serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) observância do tema proposto neste regulamento;
- b) criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto.

Art. 14 - As **redações** concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos mencionados no Art. 7º a 10 e serão avaliados pelos seguintes critérios:

- a) observância do tema proposto;
- b) criatividade e originalidade na abordagem do tema;
- c) clareza e organização das ideias contidas no texto;
- d) uso correto da língua portuguesa;
- e) adequação e correção da linguagem utilizada no texto.

Art. 15 - Para cada critério será atribuído uma pontuação de 1 a 5. Caso haja empate, será considerada a maior nota obtida na ordem de sequência dos critérios citados no artigo 14.

Art. 16 – Os trabalhos apresentados serão analisados e avaliados por representantes da Fenem, Rede Sesi e Senai e Silemg, seguindo os critérios estabelecidos do artigo 7º ao artigo 10 e artigos 13 e 14.

Parágrafo único - Os representantes têm soberania para eleger os três melhores trabalhos de cada categoria.

Art. 17 – O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e todos os critérios detalhados no artigo 7º ao artigo 10 e artigos 13 e 14.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18 – Serão desclassificados os trabalhos que não respeitarem os termos dispostos neste regulamento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 – Os ganhadores de cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pelo Silemg:

a) Grupo 1: alunos matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

1º lugar: 01 (um) Xbox One 500GB para o aluno

2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno

3º lugar: 01 (uma) Bicicleta Caloi Max para o aluno

b) Grupo 2: alunos matriculados do 6º ao 9º do Ensino Fundamental e Aprendizagem Industrial da Rede SENAI, cursando o 9º ano:

1º lugar: 01 (um) Xbox One 500GB para o aluno

2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno.

3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno.

c) Grupo 3: alunos matriculados no Ensino Médio e Aprendizagem Industrial e Técnico da Rede SENAI, cursando o Ensino Médio:

1º lugar: 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3 para o aluno

2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno

3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno

d) Grupo 4: alunos matriculados na EJA e Aprendizagem Industrial e Técnico da Rede SENAI, que finalizaram o Ensino Médio:

1º lugar: 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3 para o aluno

2º lugar: 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab para o aluno

3º lugar: 01 (um) Smartphone LG K10 TV 16GB para o aluno

Art. 20 – Na impossibilidade de compra dos prêmios indicados no artigo 20, será providenciado um prêmio de características e valor similar ao informado.

Art. 21 – O professor responsável pela orientação do aluno autor do trabalho selecionado como **primeiro colocado** de cada categoria, e cujo nome esteja escrito no formulário do referido trabalho, receberá 01 (um) notebook Dell Inspiron Core i3, com a mesma especificação da premiação dos alunos.

Parágrafo único – Cada professor poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor do primeiro lugar.

Art. 22 – O resultado do Concurso será divulgado no dia **26 de setembro de 2018**, a partir das 18 horas, no site silemg.com.br e no Facebook (facebook.com/silemgindicato).

Art. 23 – As escolas, professores e alunos vencedores serão comunicados pelo Silemg, a partir do dia **1º de outubro de 2018**, sobre a logística até o evento da premiação.

Parágrafo único - O Silemg providenciará o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, incluindo direito à companhia do responsável legal, nos casos em que o premiado for menor de 18 anos, ou de acompanhante, quando o premiado for portador de necessidades especiais.

Art. 24 – A entrega dos prêmios será em solenidade durante a Assembleia Geral 2018 do Silemg, realizada no Auditório da Fiemg, em Belo Horizonte, no dia **25 de outubro de 2018**.

Parágrafo único - Os prêmios terão sua transferência de titularidade ao vencedor ou ao seu responsável legal, mediante entrega do prêmio no ato do evento de premiação e a garantia dos equipamentos será aquela ofertada por seu fabricante.

DOS PRAZOS

Art. 25 – O concurso terá **início na data de divulgação deste regulamento e término no dia 25 de outubro de 2018**, respeitando o cronograma abaixo:

- Inscrições das escolas pelo endereço eletrônico (silemg.com.br) e envio dos trabalhos: **até 31 de agosto de 2018 (data limite para o carimbo dos Correios ou protocolo).**
- Avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora: **de 24 a 25 de setembro de 2018.**
- Divulgação dos ganhadores no site do Silemg: **26 de setembro de 2018.**
- Premiação: **25 de outubro de 2018.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – Estão impedidos de participar do Concurso os parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, dos representantes da Fenem, Redes Sesi e Senai e Silemg.

Art. 27 – Ao Silemg reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste anexo único, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e comprometa a integridade do concurso, sem aviso prévio.

Art. 28 – Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material produzido será doado a uma instituição de reciclagem.

Parágrafo único - Não haverá devolução de trabalhos às escolas ou aos alunos.

Art. 29 – As situações não previstas neste anexo único serão resolvidas pela comissão responsável pelo Concurso.